



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

20/04/2016 ATÉ 20/04/2016



INDÍCE

1	CNJ	
	1.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	2
	2.2 BLOG DO NETO FERREIRA	3
	2.3 BLOG DO SABÁ.....	4
	2.4 IMIRANTE.COM.....	5
	2.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	6 7
	2.6 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	8
	2.7 SITE O MARANHENSE.....	9
	2.8 SITE O QUARTO PODER.....	10
3	DECISÕES	
	3.1 IMIRANTE.COM.....	11 12
	3.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	13
4	ESMAM	
	4.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	14
5	JUIZADOS ESPECIAIS	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	15
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG MARCELO VIEIRA.....	16
	6.2 BLOG ZECA SOARES.....	17
	6.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	18
	6.4 SITE TV GUARÁ.COM.....	19
7	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	7.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	20
	7.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	21
8	PORTAL DO JUDICIÁRIO	
	8.1 SITE CNJ.....	22
9	PROCESSO SELETIVO	
	9.1 BLOG DIEGO EMIR.....	23
	9.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	24
	9.3 PORTAL VERAS.....	25
	9.4 SINDJUS.....	26
10	SEGURANÇA	
	10.1 SITE O QUARTO PODER.....	27
11	SERVENCIAS EXTRAJUDICIAIS	
	11.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	28
12	SINDJUS	
	12.1 BLOG DANIEL MATOS.....	29
	12.2 BLOG MARCELO VIEIRA.....	30
13	VARA CRIMINAL	
	13.1 BLOG JEISAEI.COM.....	31
	13.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	32
	13.3 SITE CNJ.....	33
	13.4 SITE SUA CIDADE.....	34

Decisão judicial anula contratação de servidores na prefeitura de Santo Amaro

20/04/2016 12:11:16

Uma decisão judicial da Comarca de Humberto de Campos declarou nulas as nomeações de servidores contratados temporariamente pelo Município de Santo Amaro, termo judiciário da comarca, assim como todas as nomeações destinadas para o exercício de cargos ou funções de natureza permanente. A denúncia pleiteou, ainda, que o Município promova concurso público, pedido também acatado na decisão judicial.

"Em maio de 2014, houve uma recomendação junto à Prefeitura no sentido de promover concurso para ocupação de todos os cargos vagos na estrutura administrativa do Município, salvos aqueles excepcionados na Constituição Federal. E que isso deveria ser feito no prazo de 90 dias da ciência da recomendação", destaca a sentença.

Frente a isso, o documento assinado pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim (titular de Humberto de Campos), ressalta que a Prefeitura Municipal tem ciência da irregularidade dessas contratações dentro da administração, e embora reconheça a necessidade de concurso público, demonstra desinteresse em promovê-lo.

Em defesa, a Prefeitura de Santo Amaro alegou que "em face das deficiências operacionais encontradas no município e da necessidade urgente de garantir a continuidade do serviço público, a atual gestão entendeu que a realização de um concurso público logo nos primeiros dias de governo seria uma medida demasiadamente complexa". Sobre isso, o magistrado entende que tal alegação soa como uma afronta à Constituição Federal e aos princípios que regem a administração pública. E cita na sentença cópias das leis que a Prefeitura elaborou no sentido de justificar as contratações, as quais ele declarou inconstitucionais.

Além de declarar nulas essas contratações, a decisão judicial condenou o Município de Santo Amaro a não promover, prorrogar ou renovar contratações temporárias para o exercício de cargos ou funções de natureza permanente, permanecendo em vigor as já efetivadas até esta data (da sentença), pelo tempo restante de seus contratos. Condenou, ainda, o Município a realizar concurso público para provimento de cargos vagos na administração, no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Deputado Wellington volta a defender servidores do Judiciário e aprovados no concurso do TJ/MA

20/04/2016 16:26:06

Deputado Wellington reafirmou seu compromisso em defesa dos servidores públicos e dos aprovados no concurso do TJ

O deputado estadual Wellington do Curso (PP) utilizou a tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão, na manhã de hoje (19), para posicionar-se em defesa dos servidores do Judiciário e dos aprovados no concurso do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Durante o pronunciamento, o deputado Wellington, que se destacou ao posicionar-se contra a retirada de 21,7% dos salários dos servidores do Estado, reafirmou o seu compromisso em defesa dos servidores públicos e dos aprovados no Concurso do TJ/MA.

"Desde o início de nosso mandato, temos nos posicionado em defesa dos servidores públicos de nosso Estado, dentre eles os professores, os aprovados nos concursos públicos da Polícia Militar, da Polícia Civil e, ainda, do Tribunal de Justiça do Maranhão. Quanto aos servidores do TJ, não poderíamos nos omitir de defender os que, diariamente, prestam serviços em defesa da concretização da Justiça", afirmou.

O pronunciamento do parlamentar tem por fundamento reivindicação do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS), que vai ao encontro de audiência que foi realizada pelo parlamentar em 2015.

"No ano passado, realizamos audiência que discutiu sobre a convocação dos aprovados no concurso do TJ. Na manhã de hoje, fomos informados de que o SINDJUS irá protocolar amanhã um pedido objetivando a suspensão do prazo de validade do concurso de servidores do TJ e, ainda, a nomeação de futuros excedentes dos cargos efetivos atualmente vagos. Além disso, os servidores públicos também questionam sobre a omissão do Conselho Nacional de Justiça, já que até o presente momento não se pronunciou sobre o processo. Não estamos querendo polemizar situação alguma e tampouco contrariar o Tribunal de Justiça, mas nos colocamos à disposição para intermediar e, assim, atendermos os anseios dos nossos servidores que tanto fazem pela sociedade", destacou o parlamentar.

O post [Deputado Wellington volta a defender servidores do Judiciário e aprovados no concurso do TJ/MA](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Deputado Wellington volta a defender os servidores do Judiciário e os aprovados no concurso do TJ/MA

20/04/2016 08:24:49

O deputado estadual Wellington do Curso (PP) utilizou a tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão, na manhã de hoje (19), para posicionar-se em defesa dos servidores do Judiciário e dos aprovados no concurso do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Durante o pronunciamento, o deputado Wellington, que se destacou ao posicionar-se contra a retirada de 21,7% dos salários dos servidores do Estado, reafirmou o seu compromisso em defesa dos servidores públicos e dos aprovados no Concurso do TJ/MA.

"Desde o início de nosso mandato, temos nos posicionado em defesa dos servidores públicos de nosso Estado, dentre eles os professores, os aprovados nos concursos públicos da Polícia Militar, da Polícia Civil e, ainda, do Tribunal de Justiça do Maranhão. Quanto aos servidores do TJ, não poderíamos nos omitir de defender os que, diariamente, prestam serviços em defesa da concretização da Justiça", afirmou.

O pronunciamento do parlamentar tem por fundamento reivindicação do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS), que vai ao encontro de audiência que foi realizada pelo parlamentar em 2015.

"No ano passado, realizamos audiência que discutiu sobre a convocação dos aprovados no concurso do TJ. Na manhã de hoje, fomos informados de que o SINDJUS irá protocolar amanhã um pedido objetivando a suspensão do prazo de validade do concurso de servidores do TJ e, ainda, a nomeação de futuros excedentes dos cargos efetivos atualmente vagos. Além disso, os servidores públicos também questionam sobre a omissão do Conselho Nacional de Justiça, já que até o presente momento não se pronunciou sobre o processo. Não estamos querendo polemizar situação alguma e tampouco contrariar o Tribunal de Justiça, mas nos colocamos à disposição para intermediar e, assim, atendermos os anseios dos nossos servidores que tanto fazem pela sociedade", destacou o parlamentar.

O post [Deputado Wellington volta a defender os servidores do Judiciário e os aprovados no concurso do TJ/MA](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Wellington volta a defender os servidores do Judiciário e os aprovados no concurso do TJ/MA

20/04/2016 05:00:22

O deputado estadual Wellington do Curso (PP) utilizou a tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão, na manhã de hoje (19), para posicionar-se em defesa dos servidores do Judiciário e dos aprovados no concurso do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Durante o pronunciamento, o deputado Wellington, que se destacou ao posicionar-se contra a retirada de 21,7% dos salários dos servidores do Estado, reafirmou o seu compromisso em defesa dos servidores públicos e dos aprovados no Concurso do TJ/MA.

"Desde o início de nosso mandato, temos nos posicionado em defesa dos servidores públicos de nosso Estado, dentre eles os professores, os aprovados nos concursos públicos da Polícia Militar, da Polícia Civil e, ainda, do Tribunal de Justiça do Maranhão. Quanto aos servidores do TJ, não poderíamos nos omitir de defender os que, diariamente, prestam serviços em defesa da concretização da Justiça", afirmou.

O pronunciamento do parlamentar tem por fundamento reivindicação do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS), que vai ao encontro de audiência que foi realizada pelo parlamentar em 2015.

"No ano passado, realizamos audiência que discutiu sobre a convocação dos aprovados no concurso do TJ. Na manhã de hoje, fomos informados de que o SINDJUS irá protocolar amanhã um pedido objetivando a suspensão do prazo de validade do concurso de servidores do TJ e, ainda, a nomeação de futuros excedentes dos cargos efetivos atualmente vagos. Além disso, os servidores públicos também questionam sobre a omissão do Conselho Nacional de Justiça, já que até o presente momento não se pronunciou sobre o processo. Não estamos querendo polemizar situação alguma e tampouco contrariar o Tribunal de Justiça, mas nos colocamos à disposição para intermediar e, assim, atendermos os anseios dos nossos servidores que tanto fazem pela sociedade", destacou o parlamentar.

Decisão judicial anula contratação de servidores na Prefeitura de Santo Amaro

20/04/2016 14:42:35

Uma decisão judicial da Comarca de Humberto de Campos declarou nulas as nomeações de servidores contratados temporariamente pelo Município de Santo Amaro, termo judiciário da comarca, assim como todas as nomeações destinadas para o exercício de cargos ou funções de natureza permanente. A denúncia pleiteou, ainda, que o Município promova concurso público, pedido também acatado na decisão judicial.

"Em maio de 2014, houve uma recomendação junto à Prefeitura no sentido de promover concurso para ocupação de todos os cargos vagos na estrutura administrativa do Município, salvos aqueles excepcionados na Constituição Federal. E que isso deveria ser feito no prazo de 90 dias da ciência da recomendação", destaca a sentença.

Frente a isso, o documento assinado pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim (titular de Humberto de Campos), ressalta que a Prefeitura Municipal tem ciência da irregularidade dessas contratações dentro da administração, e embora reconheça a necessidade de concurso público, demonstra desinteresse em promovê-lo.

Em defesa, a Prefeitura de Santo Amaro alegou que "em face das deficiências operacionais encontradas no município e da necessidade urgente de garantir a continuidade do serviço público, a atual gestão entendeu que a realização de um concurso público logo nos primeiros dias de governo seria uma medida demasiadamente complexa". Sobre isso, o magistrado entende que tal alegação soa como uma afronta à Constituição Federal e aos princípios que regem a administração pública. E cita na sentença cópias das leis que a Prefeitura elaborou no sentido de justificar as contratações, as quais ele declarou inconstitucionais.

Além de declarar nulas essas contratações, a decisão judicial condenou o Município de Santo Amaro a não promover, prorrogar ou renovar contratações temporárias para o exercício de cargos ou funções de natureza permanente, permanecendo em vigor as já efetivadas até esta data (da sentença), pelo tempo restante de seus contratos. Condenou, ainda, o Município a realizar concurso público para provimento de cargos vagos na administração, no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

GGI discute implantação de Delegacia do Idoso em Caxias

20/04/2016 00:00:00

Membros do Grupo de Gestão Integrada (GGI) discutiram nesta terça-feira (19), no auditório do Fórum, na Cidade Judiciária, a implantação da Delegacia Regional Especializada de Atendimento ao Idoso em Caxias.

Segundo a presidente do Conselho Municipal do Idoso, Hely Maria Costa, a violação dos direitos dos idosos está aumentando. **"É importante saber quem são essas pessoas que estão sofrendo e o que pode ser feito por elas. A sociedade precisa lutar junto com a gente para a implantação dessa delegacia.**

Ultimamente, a gente tem recebido muita denúncia, então alguma coisa precisa ser feita com a maior urgência possível. São pessoas que não têm como se defender".

Em Caxias, não existe um local adequado para diferenciar ocorrências com idosos das demais, e isso, de acordo com Hely, sobrecarrega a Polícia Civil, dificultando a celeridade na punição dos culpados.

Ajuda do Estado

A juíza da 5ª Vara da Comarca de Caxias, Marcela Lobo, que faz parte do GGI, ressaltou a necessidade de levar ao conhecimento das autoridades estaduais a implantação desse tipo de delegacia especializada no município. "

Entendemos que é preciso ter uma atenção diferenciada com essa população, que tem um vulnerabilidade maior. Nós sabemos que esse é um pleito dentre muitos, que precisa ser analisado pelo Executivo e o Legislativo do Estado".

Outra pauta

Na reunião desta terça-feira do GGI, também foi debatida a integração da rede de rádio das instituições que fazem parte do grupo. Para ficar claro, o secretário de Segurança, Silvínio Rocha, deu um exemplo: é como se as comunicações da Polícia Militar e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) estivessem integradas, dando mais dinamicidade no atendimento à população. **"Em determinados eventos, em que haja a necessidade da atuação de vários órgãos conjuntamente, nós teremos esse elemento facilitador, que é essa comunicação de rádio integrada. Assim, as autoridades estarão mais próximas no**

atendimento dos problemas que afligem a sociedade".

Mulher que atropelou oito pessoas é condenada a 10 anos de prisão

19/04/2016 16:49:01

Em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de São José de Ribamar, realizada nesta segunda-feira, 18, Samanta Martins da Silva Yoshihiro foi condenada a 10 anos e seis meses de prisão, pelo atropelamento que, no ano de 2010, matou Carlos Daniel da Silva Rodrigues, de três anos, e feriu Carla Cristine da Silva Rodrigues e Darcy Santos Cardoso. Além delas, mais cinco pessoas foram vítimas do atropelamento.

A sentença corresponde à soma das penas do homicídio e das duas de lesão corporal. A condenada poderá recorrer em liberdade. Porém, estará com o nome no Sistema Nacional de Procurados e Impedidos do Departamento da Polícia Federal (Sinpi), permanecendo impedida de tirar passaporte e de sair do território nacional.

Representou o Ministério Público do Maranhão, na sessão, a promotora de justiça Bianka Sekeff Sallem Rocha, auxiliada pelo promotor de justiça Benedito Coroba. Proferiu a sentença a juíza Teresa Cristina de Carvalho Pereira Mendes.

No julgamento, o júri acolheu a tese de acusação do Ministério Público do Maranhão de homicídio com dolo eventual. "O júri representa toda a sociedade. Os jurados reconheceram que a ré teve uma conduta gravíssima, rejeitando a tese de homicídio culposo. Essa decisão deixa um recado claro para os outros motoristas e para toda a população: quem bebe e dirige é totalmente responsável por esse ato e suas consequências", afirmou a promotora de justiça Bianka Sekeff.

Em setembro de 2010, Samanta Martins Yoshihiro, após consumir bebida alcoólica, dirigiu em alta velocidade na areia da praia de Panaquatira, que estava repleta de banhistas, atropelando oito pessoas, entre as quais Carlos Daniel. A criança morreu enquanto tomava banho de mar.

Consta nos autos, que a condenada fugiu sem prestar socorro à vítima.

Expediente no Judiciário será suspenso na quinta-feira, 21 de abril, e retomado na sexta, 22

20/04/2016 07:34:41

O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão será suspenso na próxima quinta-feira, dia 21 (Tiradentes), conforme Resolução nº 039/2015 do Tribunal de Justiça. Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse dia serão automaticamente prorrogados para sexta-feira (22), data em que o expediente ocorrerá normalmente.

O atendimento se dará em regime de plantão durante o feriado e a partir das 18 horas de sexta-feira, dia 22. O desembargador Marcelo Carvalho Silva será o plantonista até o dia 24 (domingo).

Para o atendimento das demandas urgentes - habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares - ficará em funcionamento o plantão judicial, nas esferas cível e criminal da Justiça de 1º e 2º Graus.

Durante o feriado e o final de semana, serão recebidas apenas demandas urgentes, incluindo pedidos de habeas corpus e mandados de segurança.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Aluísio Alves Júnior e Renata Everton Durans. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 98815-8344.

São Luís: Justiça determina acessibilidade em escolas da rede estadual

20/04/2016 17:01:16

Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão, formulado em Ação Civil Pública de 2001, a Justiça proferiu sentença, em janeiro de 2016, condenando o Estado do Maranhão a adaptar completamente as unidades de ensino, em São Luís, no prazo de dois anos.

Ajuizou a ACP o promotor de justiça Ronald Pereira dos Santos, da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Assinou a sentença a juíza Alessandra Costa Arcangeli.

No prazo de 180 dias, o Estado deve apresentar o cronograma de adaptação das escolas, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 1 mil, por unidade de ensino não adaptada, ao final dos dois anos, ou por dia de atraso, na entrega do cronograma estipulado. O valor decorrente do descumprimento deve ser destinado ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.

As adaptações devem ser feitas obedecendo as exigências da Norma Brasileira de Acessibilidade NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata de acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Consta nos autos que, à época, a maioria das escolas da rede pública estadual, em São Luís, não se encontravam adaptadas para receber pessoas com deficiência. Somente 25 das 149 escolas se declararam adaptadas.

Na ACP, a 14ª Promotoria de Justiça Especializada na defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência ressaltou que as solicitações têm o objetivo de assegurar a crianças e jovens o direito fundamental de acesso à educação.

Deputado Wellington volta a defender os servidores do Judiciário e os aprovados no concurso do TJ/MA

20/04/2016 15:00:14

O deputado estadual Wellington do Curso (PP) utilizou a tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão, na manhã de hoje (19), para posicionar-se em defesa dos servidores do Judiciário e dos aprovados no concurso do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Durante o pronunciamento, o deputado Wellington, que se destacou ao posicionar-se contra a retirada de 21,7% dos salários dos servidores do Estado, reafirmou o seu compromisso em defesa dos servidores públicos e dos aprovados no Concurso do TJ/MA.

"Desde o início de nosso mandato, temos nos posicionado em defesa dos servidores públicos de nosso Estado, dentre eles os professores, os aprovados nos concursos públicos da Polícia Militar, da Polícia Civil e, ainda, do Tribunal de Justiça do Maranhão. Quanto aos servidores do TJ, não poderíamos nos omitir de defender os que, diariamente, prestam serviços em defesa da concretização da Justiça", afirmou.

O pronunciamento do parlamentar tem por fundamento reivindicação do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS), que vai ao encontro de audiência que foi realizada pelo parlamentar em 2015.

"No ano passado, realizamos audiência que discutiu sobre a convocação dos aprovados no concurso do TJ. Na manhã de hoje, fomos informados de que o SINDJUS irá protocolar amanhã um pedido objetivando a suspensão do prazo de validade do concurso de servidores do TJ e, ainda, a nomeação de futuros excedentes dos cargos efetivos atualmente vagos. Além disso, os servidores públicos também questionam sobre a omissão do Conselho Nacional de Justiça, já que até o presente momento não se pronunciou sobre o processo. Não estamos querendo polemizar situação alguma e tampouco contrariar o Tribunal de Justiça, mas nos colocamos à disposição para intermediar e, assim, atendermos os anseios dos nossos servidores que tanto fazem pela sociedade", destacou o parlamentar.

Justiça determina acessibilidade em escolas

20/04/2016 14:00:16

Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão, formulado em Ação Civil Pública de 2001, a Justiça proferiu sentença, em janeiro de 2016, condenando o Estado do Maranhão a adaptar completamente as unidades de ensino, em São Luís, no prazo de dois anos.

Ajuizou a ACP o promotor de justiça Ronald Pereira dos Santos, da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Assinou a sentença a juíza Alessandra Costa Arcangeli.

No prazo de 180 dias, o Estado deve apresentar o cronograma de adaptação das escolas, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 1 mil, por unidade de ensino não adaptada, ao final dos dois anos, ou por dia de atraso, na entrega do cronograma estipulado. O valor decorrente do descumprimento deve ser destinado ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.

As adaptações devem ser feitas obedecendo as exigências da Norma Brasileira de Acessibilidade NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata de acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Consta nos autos que, à época, a maioria das escolas da rede pública estadual, em São Luís, não se encontravam adaptadas para receber pessoas com deficiência. Somente 25 das 149 escolas se declararam adaptadas.

Na ACP, a 14ª Promotoria de Justiça Especializada na defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência ressaltou que as solicitações têm o objetivo de assegurar a crianças e jovens o direito fundamental de acesso à educação.

O post [Justiça determina acessibilidade em escolas](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

Decisão judicial anula contratação de servidores na Prefeitura de Santo Amaro

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO CGJ-MA

20/04/2016 às 11h00

A denúncia pleiteou, ainda, que o município promova concurso público.

SANTO AMARO DO MARANHÃO - Uma decisão judicial da Comarca de Humberto de Campos declarou nulas as nomeações de servidores contratados temporariamente pelo Município de Santo Amaro, termo judiciário da comarca, assim como todas as nomeações destinadas para o exercício de cargos ou funções de natureza permanente. A denúncia pleiteou, ainda, que o município promova concurso público, pedido também acatado na decisão judicial.

“Em maio de 2014, houve uma recomendação junto à Prefeitura no sentido de promover concurso para ocupação de todos os cargos vagos na estrutura administrativa do Município, salvos aqueles excepcionados na Constituição Federal. E que isso deveria ser feito no prazo de 90 dias da ciência da recomendação”, destaca a sentença.

Frente a isso, o documento assinado pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim (titular de Humberto de Campos), ressalta que a prefeitura tem ciência da irregularidade dessas contratações dentro da administração, e embora reconheça a necessidade de concurso público, demonstra desinteresse em promovê-lo.

Em defesa, a Prefeitura de Santo Amaro alegou que “em face das deficiências operacionais encontradas no município e da necessidade urgente de garantir a continuidade do serviço público, a atual gestão entendeu que a realização de um concurso público logo nos primeiros dias de governo seria uma medida demasiadamente complexa”. Sobre isso, o magistrado entende que tal alegação soa como uma afronta à Constituição Federal e aos princípios que regem a administração pública. E cita na sentença cópias das leis que a prefeitura elaborou no sentido de justificar as contratações, as quais ele declarou inconstitucionais.

Além de declarar nulas essas contratações, a decisão judicial condenou o município de Santo Amaro a não promover, prorrogar ou renovar contratações temporárias para o exercício de cargos ou funções de natureza permanente, permanecendo em vigor as já efetivadas até esta data (da sentença), pelo tempo restante de seus contratos. Condenou, ainda, o município a realizar concurso público para provimento de cargos vagos na administração, no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.000.

Justiça determina acessibilidade em escolas da rede estadual

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA MP-MA

20/04/2016 às 13h48

Adaptação deve ser cumprida no prazo de dois anos, diz sentença.

SÃO LUÍS - Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), formulado em Ação Civil Pública de 2001, a Justiça proferiu sentença, em janeiro de 2016, condenando o Estado do Maranhão a adaptar completamente as unidades de ensino, em São Luís, no prazo de dois anos.

No prazo de 180 dias, o Estado deve apresentar o cronograma de adaptação das escolas, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 1 mil, por unidade de ensino não adaptada, ao final dos dois anos, ou por dia de atraso, na entrega do cronograma estipulado. O valor decorrente do descumprimento deve ser destinado ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.

As adaptações devem ser feitas obedecendo as exigências da Norma Brasileira de Acessibilidade NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata de acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Consta nos autos que, à época, a maioria das escolas da rede pública estadual, em São Luís, não se encontravam adaptadas para receber pessoas com deficiência. Somente 25 das 149 escolas se declararam adaptadas. Na ACP, a 14ª Promotoria de Justiça Especializada na defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência ressaltou que as solicitações têm o objetivo de assegurar a crianças e jovens o direito fundamental de acesso à educação.

PRAZO

Estado tem 30 dias para apresentar plano de transferência de presos de Tutóia

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA TJ-MA

20/04/2016 às 08h37

TUTÓIA - A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) determinou ao Estado do Maranhão que apresente, no prazo de 30 dias, um plano de transferência de todos os presos custodiados na delegacia de Polícia Civil do município de Tutóia. A decisão estabelece que o plano deve ser gradativamente implementado nos três meses seguintes, sob pena de multa diária de R\$ 500 por cada preso não removido.

De acordo com os autos, a unidade policial, que inicialmente suportaria dez detentos, atualmente, possui 25 presos provisórios e definitivos juntos, situação que levou o Ministério Público do Maranhão (MP-MA) a promover uma ação civil pública pedindo que o Estado proceda à transferência dos presos.

Antes de o recurso chegar ao TJ-MA, o juízo da Vara Única da Comarca de Tutóia concedeu liminar, determinando a remoção dos presos, no prazo de dez dias, para estabelecimentos penais adequados, de acordo com a condição da prisão - provisória ou definitiva - sob pena de multa diária de R\$ 1 mil por preso.

A Justiça de 1º Grau obrigou, também, a Secretaria de Estado de Justiça e da Administração Penitenciária (Sejap) a providenciar uma cadeia pública para a cidade, com apresentação de projeto no prazo de seis meses e construção em dois anos, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil.

Ainda determinou que a Sejap providenciasse vagas para acolhimento dos presos oriundos da comarca, até a inauguração da cadeia pública, com multa de R\$ 3 mil por preso recusado, em caso de descumprimento, além de outras sanções.

O Estado recorreu ao TJ-MA, alegando que o juiz extrapolou os pedidos do Ministério Público. Citou que o Poder Judiciário não pode determinar que o Executivo realize obras ou interfira na forma de custódia dos presos, pois depende de dotações orçamentárias prévias. Considerou as multas exorbitantes.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) entendeu que o juízo de base fixou prazos exíguos, multas severas e se excedeu, já que não houve pedido do MP-MA para construção de cadeia pública em caráter de urgência. O magistrado reformou a decisão de base, para excluir a determinação de construção da cadeia.

Duailibe considerou correto o pedido do Ministério Público, com o objetivo de assegurar condições existenciais mínimas aos detentos. O relator manteve o prazo solicitado pelo órgão para que o Estado apresentasse o plano de transferência - 30 dias - e que esta se efetivasse ao longo de três meses. Também manteve a proibição de custódia de novos presos nas delegacias dos municípios que compõem a comarca, acrescentando multa diária de R\$ 500 por preso, se descumprida a ordem.

Esquema desviou pelo menos R\$ 1,5 milhão da Previdência Social no Maranhão

Um esquema de fraude usava nomes fictícios para a concessão de pensões por morte, desviou, pelo menos, R\$ 1,5 milhão entre 2010 e 2016. O prejuízo evitado é de R\$ 12 milhões

OPERAÇÃO VÍNCULOS20/04/2016 - 06h45

Quadrilha que atuava na previdência é desarticuladaA Polícia Federal, em conjunto com a área de inteligência do Ministério do Trabalho e Previdência Social e Ministério Público Federal, cumpriu 32 mandados – 9 de prisão temporária – em São Luís e nos municípios de São Bento, Palmeirândia, Pinheiro e Turilândia.

O prejuízo inicialmente identificado aproxima-se de R\$ 1,5 milhão. O valor do prejuízo evitado com a conseqüente suspensão desses benefícios, levando-se em consideração a expectativa de sobrevida média da população brasileira, é de R\$ 12 milhões.

Entre os presos está um ex-prefeito de São Bento, cujo nome não foi revelado à imprensa. O esquema criminoso foi desarticulado ontem pela Operação Vínculos.

As fraudes envolviam uma rede que utilizava certidões de óbito falsas para cadastrar trabalhadores que teriam contribuído com a Previdência antes de morrer e pessoas dependentes desses trabalhadores fictícios, as beneficiárias das pensões.

As informações falsas eram registradas no Cadastro Nacional de Informações Sociais pela Prefeitura de São Bento, com salários e contribuições no teto previdenciário (atualmente, o teto é R\$ 5,1 mil) e vínculos empregatícios que não existiam. A Polícia Federal e o ministério identificaram 21 casos de fraude.

Além do ex-prefeito de São Bento, fazem parte do esquema contadores, um funcionário de um cartório em Palmeirândia, um advogado especializado em causas previdenciárias e um servidor do INSS.

Os integrantes da organização criminosa foram indiciados pelos crimes de estelionato previdenciário, inserção de dados falsos, associação criminosa e falsidade ideológica. Somadas, as penas máximas desses crimes chegam a 24 anos de prisão.

Afastamento

Em nota, a Secretaria de Estado de Comunicação Social e Assuntos Políticos (Secap) comunicou a exoneração do então Superintendente de Articulação Regional que atuava no município de São Bento, Luiz Gonzaga Barros, detido nesta terça-feira, dia 19, pela Polícia Federal, no âmbito da “Operação Vínculos”, que investiga a ocorrência de fraudes na previdência. O afastamento não caracteriza pré-julgamento, mas é medida necessária em face da prisão e investigações em curso.

Polícia da capital maranhense prende homem condenado por matar o pai e tentar assassinar a mãe

Os crimes aconteceram no mês de março de 2004, há 12 anos, no bairro São Francisco. Clemilson foi preso no bairro do Cohafuma

CRIME19/04/2016 - 18h07

A Polícia Civil, por intermédio da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc), prendeu Clemilton Martins Sousa.

O suspeito foi preso em cumprimento ao mandado de prisão decorrente de sentença condenatória, expedido pela 1ª Vara do Tribunal do Júri, pelos crimes de homicídio do próprio pai e tentativa de homicídio contra a mãe.

Os crimes aconteceram no mês de março de 2004, há 12 anos, no bairro São Francisco. Clemilson foi preso no bairro do Cohafuma e apresentou um documento falso com o nome Genilson Ribeiro Martins. Durante a ação policial, foi apreendida uma motocicleta sem a numeração do chassi.

Tempo de condenação

Clemilson foi condenado a 9 anos e 6 meses de prisão em regime fechado e estava foragido desde a morte do pai e tentativa de homicídio da mãe.

Deputado Wellington volta a defender os servidores do Judiciário e os aprovados no concurso do TJ/MA

20/04/2016 00:00:00

O deputado estadual Wellington do Curso (PP) utilizou a tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão, na manhã de hoje (19), para posicionar-se em defesa dos servidores do Judiciário e dos aprovados no concurso do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Durante o pronunciamento, o deputado Wellington, que se destacou ao posicionar-se contra a retirada de 21,7% dos salários dos servidores do Estado, reafirmou o seu compromisso em defesa dos servidores públicos e dos aprovados no Concurso do TJ/MA.

"Desde o início de nosso mandato, temos nos posicionado em defesa dos servidores públicos de nosso Estado, dentre eles os professores, os aprovados nos concursos públicos da Polícia Militar, da Polícia Civil e, ainda, do Tribunal de Justiça do Maranhão. Quanto aos servidores do TJ, não poderíamos nos omitir de defender os que, diariamente, prestam serviços em defesa da concretização da Justiça", afirmou.

O pronunciamento do parlamentar tem por fundamento reivindicação do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS), que vai ao encontro de audiência que foi realizada pelo parlamentar em 2015.

"No ano passado, realizamos audiência que discutiu sobre a convocação dos aprovados no concurso do TJ. Na manhã de hoje, fomos informados de que o SINDJUS irá protocolar amanhã um pedido objetivando a suspensão do prazo de validade do concurso de servidores do TJ e, ainda, a nomeação de futuros excedentes dos cargos efetivos atualmente vagos. Além disso, os servidores públicos também questionam sobre a omissão do Conselho Nacional de Justiça, já que até o presente momento não se pronunciou sobre o processo. Não estamos querendo polemizar situação alguma e tampouco contrariar o Tribunal de Justiça, mas nos colocamos à disposição para intermediar e, assim, atendermos os anseios dos nossos servidores que tanto fazem pela sociedade", destacou o parlamentar.

SINDJUS-MA e Deputado Wellington querem suspensão de prazo de validade do concurso de servidores do TJ-MA

Na oportunidade, os sindicalistas solicitaram ao juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara, a admissão do SINDJUS-MA para atuar como terceiro interessado na Ação Civil Pública nº 0811631-90.2016.8.10.0001, ajuizada pelo Ministério Público, no qual se pede a suspensão do prazo de validade do concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA, em 2011, para contratação de novos servidores para cargos efetivos. (veja aqui a Ação Civil Pública).

O magistrado da Vara de Interesses Difusos, juiz Douglas Melo, informou que todos os cargos destinados a assessoria dele foram ocupados por servidores efetivos do TJ-MA. O magistrado da Vara de Interesses Difusos, juiz Douglas Melo, informou que todos os cargos destinados a assessoria dele foram ocupados por servidores efetivos do TJ-MA.

A atuação do sindicato como terceiro interessado na Ação Civil Pública visa trazer novos elementos para discussão da matéria, como a proposta de que o Tribunal de Justiça só nomeie novos juízes se puder nomear também um contingente de novos servidores efetivos, cujo impacto orçamentário seja equivalente à nomeação desse novo magistrado na Folha de Pessoal. "Caso contrário, o mais coerente é suspender todas as nomeações, tanto de juízes, como de servidores, até que haja disponibilidade orçamentária para garantir tratamento isonômico para todas as nomeações. O que não concordamos é a decisão do Tribunal de Justiça de não nomear novos servidores concursados, mas se permitir nomear novos magistrados e servidores comissionados. Isso é indefensável e tem o nosso repúdio e de toda sociedade", declarou Anibal Lins.

O SINDJUS-MA decidiu se somar à luta do Ministério Público e dos excedentes aprovados no concurso do Tribunal de Justiça também em razão da utilização uso irregular de terceirizados nas funções privativas de servidores efetivos. "Essa prática patrocinada pela administração do TJMA e comprovada pelo Conselho Nacional de Justiça foi na prática uma preterição. O dano causado aos excedentes está configurado e o seu direito à reparação está resguardado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Como a ação civil pública discute provimento dos cargos de servidores efetivos do Judiciário maranhense, o SINDJUS_MA tem legitimidade para pleitear sua atuação em juízo como terceiro interessado nessa matéria. Queremos por isso participar da audiência de conciliação que vai discutir o assunto, como também registrar nosso completo e incondicional apoio à iniciativa do Ministério Público", completou Anibal Lins.

O magistrado que irá julgar a ação civil pública garantiu que irá estudar a argumentação proposta pelo SINDJUS-MA e adiantou que ela parece ser interessante tanto à Administração Pública quanto aos aprovados que aguardam nomeação. "O raciocínio de vocês é totalmente coerente. Esta proposta de vocês é bem interessante em uma audiência de conciliação e boa alternativa.", comentou o juiz Douglas Melo.

Justiça maranhense amplia uso do processo eletrônico no 1º e 2º grau

Juízes e assessores do TJMT recebem por treinamento para operação do PJe. Crédito: Divulgação/TJMT. A partir de 1º de junho, a prática de atos processuais e sua representação digital serão feitas exclusivamente pelo Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas sete Varas da Família e na 1ª Vara de Interdição e Sucessões do Termo Judiciário de São Luís (MA). Na mesma data, o PJe também passará a ser utilizado nas cinco Câmaras Cíveis Isoladas, nas duas Câmaras Cíveis Reunidas, nas três Câmaras Criminais Isoladas e nas Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A medida segue portaria conjunta, assinada na segunda-feira (11/4), pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, e pela corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz. Segundo o ato, no 1º grau serão contempladas as classes processuais e assuntos de competência de família e casamento, interdição, tutela, curatela e ausência, sucessões, inventários, partilhas, arrolamentos e alvarás.

No 2º grau, a implantação compreende as classes processuais listadas na portaria e assuntos de natureza cível e criminal correlatos. A migração para processos eletrônicos não se aplica às ações ajuizadas que ainda tramitam em autos físicos, à exceção do agravo de instrumento.

Para o agravo, a implantação e expansão do PJe também alcançará as impugnações de decisões interlocutórias proferidas nas ações de natureza cível, interesses difusos e coletivos, fazenda pública e execução fiscal, família e casamento, interdição, tutela, curatela e ausência, sucessões, inventários, partilhas, arrolamentos e alvarás que tramitam em suporte físico nos juízos dos termos judiciários de Paço do Lumiar, Raposa, São Luís e São José de Ribamar, parte da Comarca da Ilha de São Luís.

Cronograma - Conforme calendário de implantação aprovado pela Comissão de Informática do TJMA, foi aprovado cronograma com a garantia de que 47% das unidades judiciais de 1º grau estarão utilizando o sistema até o fim de 2016. A seleção das comarcas considerou, principalmente, a capacidade dos links de dados que atendem às unidades.

O PJe é o serviço informatizado de constituição, representação eletrônica, processamento de informações, prática de atos processuais, gestão e tramitação de processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário. Segundo recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o serviço deve estar implantado em 100% dos tribunais até 2017.

No TJMA, a implantação teve início em outubro de 2013, ampliado para os Juizados Especiais Cíveis em 2014, e para 25 unidades jurisdicionais do Termo Judiciário de São Luís em 2015. O PJe já está instalado em 25% das unidades judiciais de 1º grau e 33% das unidades de 2º grau.

Pena de censura aplicada pelo TJMA a magistrado é anulada

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) anulou pena de censura aplicada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) ao juiz Jamil Aguiar da Silva. A punição, aplicada pelo Órgão Especial do TJMA, deve-se ao acúmulo de processos pendentes de apreciação no período em que foi titular da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de São Luís (MA).

O magistrado, autor da Revisão Disciplinar 0002095-08.2015.2.00.0000, alegou já ter sido punido pelos mesmos motivos em outro Processo Administrativo Disciplinar (PAD TJMA 36.962/2011) que tramitou no mesmo tribunal. No caso anterior, no entanto, o magistrado havia sido punido com a pena de remoção compulsória. O juiz alega ainda que, no julgamento do primeiro PAD, o tribunal reconheceu as dificuldades e deficiências da 1ª Vara de Execuções Penais do Maranhão, que justificariam os supostos excessos de prazo, e que a decisão foi contrária à evidência dos autos.

Para o relator do procedimento, conselheiro Fernando Mattos, a penalização do magistrado representa violação ao princípio do ne bis in idem, que estabelece que ninguém deve ser punido mais de uma vez pelo mesmo delito. Segundo o relator, ao contrário do alegado pelo TJMA, os dois procedimentos disciplinares (PAD TJMA 36.962/2011 e PAD TJMA 26.942/2012) não versaram sobre fatos distintos.

“Embora se reconheça que nos processos administrativos 36.962/2011 e 26.946/2012 as partes sejam diferentes, conforme salientado pelo TJMA, as irregularidades constatadas pelo então juiz auxiliar da Presidência do CNJ, Dr. Luciano André Losekann, quando da implantação do Projeto Eficiência na 1ª Vara de Execuções Penais (PAD 26.946/2012), dizem respeito à mesma questão fática do PAD 36.962/2011, qual seja, atraso na condução dos processos que tramitavam na 1ªVEP/MA”, conclui o voto do conselheiro Fernando Mattos, acompanhado por unanimidade pelos demais conselheiros.

Tatiane Freire
Agência CNJ de Notícias

Decisão judicial anula contratação de servidores na Prefeitura de Santo Amaro

20/04/2016 10:24:47

Uma decisão judicial da Comarca de Humberto de Campos declarou nulas as nomeações de servidores contratados temporariamente pelo Município de Santo Amaro, termo judiciário da comarca, assim como todas as nomeações destinadas para o exercício de cargos ou funções de natureza permanente. A denúncia pleiteou, ainda, que o Município promova concurso público, pedido também acatado na decisão judicial.

Prefeitura de Santo Amaro realizou contratações irregulares

"Em maio de 2014, houve uma recomendação junto à Prefeitura no sentido de promover concurso para ocupação de todos os cargos vagos na estrutura administrativa do Município, salvos aqueles excepcionados na Constituição Federal. E que isso deveria ser feito no prazo de 90 dias da ciência da recomendação", destaca a sentença.

Frente a isso, o documento assinado pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim (titular de Humberto de Campos), ressalta que a Prefeitura Municipal tem ciência da irregularidade dessas contratações dentro da administração, e embora reconheça a necessidade de concurso público, demonstra desinteresse em promovê-lo.

Em defesa, a Prefeitura de Santo Amaro alegou que "em face das deficiências operacionais encontradas no município e da necessidade urgente de garantir a continuidade do serviço público, a atual gestão entendeu que a realização de um concurso público logo nos primeiros dias de governo seria uma medida demasiadamente complexa". Sobre isso, o magistrado entende que tal alegação soa como uma afronta à Constituição Federal e aos princípios que regem a administração pública. E cita na sentença cópias das leis que a Prefeitura elaborou no sentido de justificar as contratações, as quais ele declarou inconstitucionais.

Além de declarar nulas essas contratações, a decisão judicial condenou o Município de Santo Amaro a não promover, prorrogar ou renovar contratações temporárias para o exercício de cargos ou funções de natureza permanente, permanecendo em vigor as já efetivadas até esta data (da sentença), pelo tempo restante de seus contratos. Condenou, ainda, o Município a realizar concurso público para provimento de cargos vagos na administração, no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Olho d'Água das Cunhãs debate sobre venda de bebidas alcoólicas a menores

20/04/2016 15:24:36

Uma audiência pública em Olho d'Água das Cunhãs, realizada nesta terça-feira (19), teve como tema o combate à venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes que moram na comarca. A audiência foi promovida pelo Poder Judiciário, Ministério Público do Maranhão, Conselho Tutelar, Polícia Militar e Município de Olho d'Água das Cunhãs.

Audiência

Na oportunidade foram discutidas com a sociedade e representantes desses órgãos, as medidas e adoção de parcerias para combater a venda de álcool às crianças e aos adolescentes, fato comum na cidade. Durante o evento foram abordados assuntos ligados aos malefícios do álcool à saúde, em especial nas pessoas em desenvolvimento, como crianças e adolescentes.

"São muito graves os distúrbios causados nos lares pelo efeito dessa droga, e ainda a dificuldade da criança e do adolescente em curar-se da dependência química e psíquica", ressaltou o juiz Galtieri Arruda, titular de Olho d'Água. Ele convidou a sociedade civil a formar redes de proteção, de forma a tornar eficaz a fiscalização das vendas ilegais de bebidas alcoólicas nos bares e similares, frisando, ainda, que o trabalho deve ser iniciado dentro das famílias.

A audiência pública foi realizada no Centro Social do Município e contou com a participação de profissionais das áreas da saúde e assistência social, tendo como público alvo a população do Município de Olho d'Água das Cunhãs.

Justiça determina acessibilidade em escolas da rede estadual

20/04/2016 15:33:08

Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão, formulado em Ação Civil Pública de 2001, a Justiça proferiu sentença, em janeiro de 2016, condenando o Estado do Maranhão a adaptar completamente as unidades de ensino, em São Luís, no prazo de dois anos.

Ajuizou a ACP o promotor de justiça Ronald Pereira dos Santos, da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Assinou a sentença a juíza Alessandra Costa Arcangeli.

No prazo de 180 dias, o Estado deve apresentar o cronograma de adaptação das escolas, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 1 mil, por unidade de ensino não adaptada, ao final dos dois anos, ou por dia de atraso, na entrega do cronograma estipulado. O valor decorrente do descumprimento deve ser destinado ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.

As adaptações devem ser feitas obedecendo as exigências da Norma Brasileira de Acessibilidade NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata de acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Consta nos autos que, à época, a maioria das escolas da rede pública estadual, em São Luís, não se encontravam adaptadas para receber pessoas com deficiência. Somente 25 das 149 escolas se declararam adaptadas.

Na ACP, a 14ª Promotoria de Justiça Especializada na defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência ressaltou que as solicitações têm o objetivo de assegurar a crianças e jovens o direito fundamental de acesso à educação.

Santo Amaro: Justiça anula contratação de servidores

20/04/2016 14:05:17

Prefeita de Santo Amaro, Luziane Lopes

Uma decisão judicial da Comarca de Humberto de Campos declarou nulas as nomeações de servidores contratados temporariamente pelo Município de Santo Amaro, termo judiciário da comarca, assim como todas as nomeações destinadas para o exercício de cargos ou funções de natureza permanente. A denúncia pleiteou, ainda, que o Município promova concurso público, pedido também acatado na decisão judicial.

"Em maio de 2014, houve uma recomendação junto à Prefeitura no sentido de promover concurso para ocupação de todos os cargos vagos na estrutura administrativa do Município, salvos aqueles excepcionados na Constituição Federal. E que isso deveria ser feito no prazo de 90 dias da ciência da recomendação", destaca a sentença.

Frente a isso, o documento assinado pelo juiz Raphael de Jesus Serra Amorim (titular de Humberto de Campos), ressalta que a Prefeitura Municipal tem ciência da irregularidade dessas contratações dentro da administração, e embora reconheça a necessidade de concurso público, demonstra desinteresse em promovê-lo.

Em defesa, a Prefeitura de Santo Amaro alegou que "em face das deficiências operacionais encontradas no município e da necessidade urgente de garantir a continuidade do serviço público, a atual gestão entendeu que a realização de um concurso público logo nos primeiros dias de governo seria uma medida demasiadamente complexa". Sobre isso, o magistrado entende que tal alegação soa como uma afronta à Constituição Federal e aos princípios que regem a administração pública. E cita na sentença cópias das leis que a Prefeitura elaborou no sentido de justificar as contratações, as quais ele declarou inconstitucionais.

Além de declarar nulas essas contratações, a decisão judicial condenou o Município de Santo Amaro a não promover, prorrogar ou renovar contratações temporárias para o exercício de cargos ou funções de natureza permanente, permanecendo em vigor as já efetivadas até esta data (da sentença), pelo tempo restante de seus contratos. Condenou, ainda, o Município a realizar concurso público para provimento de cargos vagos na administração, no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CNJ anula censura aplicada ao juiz Jamil Aguiar pelo Tribunal de Justiça do Maranhão

Escrito por Maranhão Hoje Quarta, 20 Abril 2016 00:02

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) anulou pena de censura aplicada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) ao juiz Jamil Aguiar da Silva (foto). A punição, aplicada pelo Órgão Especial do TJMA, deve-se ao acúmulo de processos pendentes de apreciação no período em que foi titular da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de São Luís (MA).

O magistrado, autor da Revisão Disciplinar 0002095-08.2015.2.00.0000, alegou já ter sido punido pelos mesmos motivos em outro Processo Administrativo Disciplinar (PAD TJMA 36.962/2011) que tramitou no mesmo tribunal. No caso anterior, no entanto, o magistrado havia sido punido com a pena de remoção compulsória. O juiz alega ainda que, no julgamento do primeiro PAD, o tribunal reconheceu as dificuldades e deficiências da 1ª Vara de Execuções Penais do Maranhão, que justificariam os supostos excessos de prazo, e que a decisão foi contrária à evidência dos autos.

Para o relator do procedimento, conselheiro Fernando Mattos, a penalização do magistrado representa violação ao princípio do ne bis in idem, que estabelece que ninguém deve ser punido mais de uma vez pelo mesmo delito. Segundo o relator, ao contrário do alegado pelo TJMA, os dois procedimentos disciplinares (PAD TJMA 36.962/2011 e PAD TJMA 26.942/2012) não versaram sobre fatos distintos.

“Embora se reconheça que nos processos administrativos 36.962/2011 e 26.946/2012 as partes sejam diferentes, conforme salientado pelo TJMA, as irregularidades constatadas pelo então juiz auxiliar da Presidência do CNJ, Dr. Luciano André Losekann, quando da implantação do Projeto Eficiência na 1ª Vara de Execuções Penais (PAD 26.946/2012), dizem respeito à mesma questão fática do PAD 36.962/2011, qual seja, atraso na condução dos processos que tramitavam na 1ª VEP/MA”, conclui o voto do conselheiro Fernando Mattos, acompanhado por unanimidade pelos demais conselheiros.

Câmeras de vigilância são instaladas no Fórum de Barão de Grajaú

20/04/2016 13:11:04

O Fórum da Comarca de Barão de Grajaú realizou a instalação de câmeras de vigilância por toda a estrutura do prédio. De acordo com o juiz David Mourão, foram colocadas 10 câmeras, além de trava eletrônica no gabinete do magistrado. O custo total do equipamento e da instalação foi de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), valor arcado integralmente pelo juiz titular da comarca.

Ele ressaltou que "essas medidas visam dar maior segurança aos jurisdicionados, servidores, advogados e membros do Ministério Público e do Poder Judiciário que desempenhem suas funções no local. Foi um custo necessário no sentido de dar maior tranquilidade na execução das atividades jurisdicionais".

Sobre o Fórum de Barão de Grajaú - durante a correição na Secretaria Judicial, foram revistos e contabilizados todos os processos, conforme pode se verificar pelos despachos proferidos em cada um deles. O número total dos processos ativos existentes atualmente, distribuídos da seguinte maneira: 827 (oitocentos e vinte e sete) tramitando, sendo 494 cíveis e 269 criminais. No ano de 2015, foram julgados 657, sendo 479 cíveis e 178 criminais.

"Relativamente ao número de audiências, constatou-se que foram realizadas 418 (quatrocentos e dezoito) no ano de 2015", finalizou David Mourão.

Expediente no Juizado de Trânsito será suspenso dias 20 e 22 de abril

20/04/2016 08:16:49

Em portaria datada dessa terça-feira (19), o titular do Juizado Especial de Trânsito de São Luís, juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida, determina a suspensão das atividades naquela unidade judicial nos dias 20 e 22 de abril, em virtude de manutenção das instalações estruturais do prédio. Não haverá atendimento ao público nas referidas datas.

Segundo o documento assinado pelo magistrado, a suspensão determinada já é de conhecimento da Corregedoria Geral da Justiça e da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Juizado Especial de Trânsito - JET, tem abrangência em todo o termo judiciário de São Luís. Fica localizado na Rua do SEMA, s/nº. - Vila Palmeira, ao lado do DETRAN.

3ª Vara de Itapecuru-Mirim abre inscrições para projetos sociais

20/04/2016 17:20:38

A 3ª Vara da comarca de Itapecuru-Mirim (117 km da capital) está com inscrições abertas para seleção de projetos sociais que objetivam receber recursos financeiros arrecadados com as transações penais, prestações pecuniárias e suspensão condicional do processo ou da pena. As inscrições podem ser realizadas na secretaria judicial da unidade até o dia 14 de maio.

No edital assinado pela juíza Laysa de Jesus Paz Mendes, titular da 1ª Vara e respondendo pela 3ª Vara de Itapecuru-Mirim, consta que entidades públicas ou privadas, com comprovada finalidade social, sediadas em quaisquer municípios que compõem a comarca (Itapecuru-Mirim ou Miranda do Norte) podem participar do processo de seleção.

No documento a magistrada explica que a instituição deve estar regularmente constituída há pelo menos um ano e ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes praticados contra a Administração Pública.

Serão contemplados projetos desenvolvidos na comarca com atividades de caráter educativo (escolar ou esportivo) de crianças, adolescentes ou idosos. Para se inscrever, o interessado deve apresentar certidões negativas da entidade, cíveis e criminais, emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal, bem como das comarcas nas quais os respectivos dirigentes residam e tenham residido nos últimos 5 anos.

Consta no edital que "os projetos selecionados deverão ter execução iniciada em até 60 dias, após o resultado, sob pena de exclusão do certame, e terão validade até o final do ano de 2016, desde que cumpridas todas as condições impostas. Não havendo candidatos interessados ou aptos, a juíza da unidade decidirá, em cada caso concreto, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego respectivos".

REGRAS - o [Provimento nº 10/2012](#) que dispõe sobre a destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária, aplicada por magistrados das Varas e Juizados Criminais da Justiça maranhense foi elaborado diante da necessidade de dar maior efetividade à pena de prestação pecuniária e zelar pela publicidade e transparência na destinação dos valores arbitrados. A CGJ-MA também leva em consideração a Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, que trata da regulamentação da destinação das prestações pecuniárias.

A Resolução 154 do CNJ destaca que é vedada a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários, bem como fica

vedada a destinação de recursos ao custeio do Poder Judiciário e para a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros.

O post [3ª Vara de Itapecuru-Mirim abre inscrições para projetos sociais](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Câmeras de vigilância são instaladas no Fórum de Barão de Grajaú

20/04/2016 16:46:02

O Fórum da Comarca de Barão de Grajaú realizou a instalação de câmeras de vigilância por toda a estrutura do prédio. De acordo com o juiz David Mourão, foram colocadas 10 câmeras, além de trava eletrônica no gabinete do magistrado. O custo total do equipamento e da instalação foi de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), valor arcado integralmente pelo juiz titular da comarca.

Ele ressaltou que "essas medidas visam dar maior segurança aos jurisdicionados, servidores, advogados e membros do Ministério Público e do Poder Judiciário que desempenhem suas funções no local. Foi um custo necessário no sentido de dar maior tranquilidade na execução das atividades jurisdicionais".

Sobre o Fórum de Barão de Grajaú - durante a correição na Secretaria Judicial, foram revistos e contabilizados todos os processos, conforme pode se verificar pelos despachos proferidos em cada um deles. O número total dos processos ativos existentes atualmente, distribuídos da seguinte maneira: 827 (oitocentos e vinte e sete) tramitando, sendo 494 cíveis e 269 criminais. No ano de 2015, foram julgados 657, sendo 479 cíveis e 178 criminais.

"Relativamente ao número de audiências, constatou-se que foram realizadas 418 (quatrocentos e dezoito) no ano de 2015", finalizou David Mourão.

O post [Câmeras de vigilância são instaladas no Fórum de Barão de Grajaú](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Mulher que atropelou banhistas é condenada a 10 anos de prisão

publicado em 19/4/2016 Atualizado em 19/04/2016 - 18:13

Foi condenada a 10 anos e 6 meses de reclusão Samantha Martins Oshiro, pela morte de uma criança de 03 anos e lesão corporal grave em outras 02 pessoas.

O crime ocorreu no dia 7 de setembro de 2010, na Praia da Panaquatira, em São José de Ribamar, quando a acusada conduzia automóvel após ter ingerido bebida alcoólica.

O julgamento que começou no início da manhã dessa segunda-feira (18), no Tribunal do Júri da 1ª Vara Criminal de São José de Ribamar, só terminou por volta da meia noite, quando o Conselho de Sentença condenou a ré. O regime da pena é fechado, mas Samanta Martins obteve o direito de recorrer da sentença em liberdade.

A sentença condenatória determinou ainda, a inscrição do nome da ré no Sistema Nacional de Procurados e Impedidos (SINPI) da Polícia Federal. A decisão decorreu do fato de Samanta Martins já ter morado no Japão e possuir passaporte.

Atuaram no julgamento os promotores de justiça Benedito Coroba e Bianka Sekeff Rocha. Na peça acusatória inicial o Ministério Público (MPMA) descreveu que a ré confessou ter ingerido bebida alcoólica minutos antes do ocorrido, fato confirmado pelas testemunhas. Também consta da acusação que foram consumidas, por Samanta Martins e amigos, 23 garrafas de cerveja, e que submetida a exame de alcoolemia foi constatada uma concentração de 0,36 g/l (trinta e seis centésimos de miligrama) de álcool no sangue da condenada.

Na defesa da ré atuaram os advogados João Fonseca Júnior e Rafael Sales. Eles sustentaram a tese de negativa de dolo. Durante a sessão foram ouvidas sete testemunhas.

A magistrada Teresa Mendes, titular da 1ª Vara Criminal, presidiu o julgamento e afirmou que o Poder Judiciário cumpriu o seu papel, mas que os jurados foram os julgadores do caso, legítimos representantes da sociedade ribamarense.

Justiça mantém condenação de homem preso com quase 300 cabeças de crack

Em decisão unânime, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), durante sessão nesta segunda-feira (18), negou o pedido de habeas corpus a um acusado de traficar 297 cabeças de crack, apreendidos em uma residência em São Luís-MA. Além da droga, foi confiscado o valor de R\$ 3.100.

No dia 26 de janeiro deste ano, Elielson Júnior foi preso em flagrante delito, pela suposta prática do crime de associação para o tráfico (art. 35 da Lei nº. 11.343/2006), juntamente com três pessoas. Segundo consta nos autos, os autuados seriam suspeitos de integrarem a facção “Bonde dos 40” e envolvidos em homicídio de policiais militares.

Após realizada audiência de custódia, a prisão em flagrante foi convertida em prisão preventiva. Para o relator do processo, desembargador Tyrone José Silva, a garantia da ordem pública está devidamente demonstrada e fundamentada na decisão que indeferiu o pedido de liberdade provisória.

“Verifico que tanto a decisão que converteu a prisão em flagrante em prisão preventiva como a que indeferiu o pedido de liberdade provisória estão devidamente fundamentadas”, entendeu o desembargador, afirmando a impossibilidade de aplicação das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP.

Os desembargadores José Joaquim Figueiredo e José Bernardo Silva Rodrigues (substituto) acompanharam o voto do relator.

Inscrições para o curso “Transformações do Estado e da sociedade” encerra nesta sexta-feira

| Redação com informações do TJMA

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) está com inscrições abertas até sexta-feira (22) para o curso “Transformações do Estado e da sociedade e seus impactos jurídicos entre o final do século 20 e início do século 21”. A formação continuada é destinada aos juízes vitalícios e ocorrerá nos dias 12 e 13 de maio deste ano. São 50 vagas e as inscrições podem ser feitas pelo sistema Tutor, disponível na plataforma Sentinela.

O objetivo principal é capacitar o magistrado para enfrentar a agenda de problemas jurídicos suscitadas pelas reformas macroeconômicas e institucionais estimuladas e/ou promovidas por organismos multilaterais. Serão 16 horas-aula divididas em dois dias de curso, com aulas expositivas e oficina de trabalho.

O curso será ministrado pelo professor pós-doutor e titular do departamento de Filosofia de Direito da Universidade de São Paulo, José Eduardo Campos de Oliveira Farias. Ele foi um dos ganhadores do Prêmio Jabuti de Literatura de 2012, na categoria livros de Direito.

Com credenciamento na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), o curso exige presença de 100% para certificação, que será registrada pelo Tutor, por meio da leitura de código de barras na entrada e saída durante os dois dias de aula.

Justiça anula contratação de servidores na Prefeitura de Santo Amaro

| Redação com informações do TJMA

Uma decisão judicial declarou nulas as nomeações de servidores contratados temporariamente pelo Município de Santo Amaro,, assim como todas as nomeações destinadas para o exercício de cargos ou funções de natureza permanente.

“Em maio de 2014, houve uma recomendação junto à Prefeitura no sentido de promover concurso para ocupação de todos os cargos vagos na estrutura administrativa do Município, salvos aqueles excepcionados na Constituição Federal. E que isso deveria ser feito no prazo de 90 dias da ciência da recomendação”, destaca a sentença. O documento ressalta que a Prefeitura Municipal tem ciência da irregularidade dessas contratações dentro da administração, e embora reconheça a necessidade de concurso público, demonstra desinteresse em promovê-lo.

Em defesa, a Prefeitura de Santo Amaro alegou que “em face das deficiências operacionais encontradas no município e da necessidade urgente de garantir a continuidade do serviço público, a atual gestão entendeu que a realização de um concurso público logo nos primeiros dias de governo seria uma medida demasiadamente complexa”. Sobre isso, o magistrado entende que tal alegação soa como uma afronta à Constituição Federal e aos princípios que regem a administração pública. E cita na sentença cópias das leis que a Prefeitura elaborou no sentido de justificar as contratações, as quais ele declarou inconstitucionais.

Além de declarar nulas essas contratações, a decisão judicial condenou o Município de Santo Amaro a não promover, prorrogar ou renovar contratações temporárias para o exercício de cargos ou funções de natureza permanente, permanecendo em vigor as já efetivadas até esta data (da sentença), pelo tempo restante de seus contratos. Condenou, ainda, o Município a realizar concurso público para provimento de cargos vagos na administração, no prazo de 120 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Expediente no Judiciário será suspenso no feriado

| Redação, com informações da assessoria

O Judiciário do Estado do Maranhão terá expediente suspenso na próxima quinta-feira (21). A decisão segue Resolução nº 039/2015 do Tribunal de Justiça. Os prazos processuais iniciados ou encerrados na quinta serão automaticamente prorrogados para sexta-feira (22), quando o expediente ocorrerá normalmente.

Os atendimentos se darão em caráter de plantão durante o feriado e a partir das 18 horas de sexta-feira, dia 22. O desembargador Marcelo Carvalho Silva será o plantonista até o dia 24 (domingo).

Durante o feriado e o final de semana, serão recebidas apenas demandas urgentes, incluindo pedidos de habeas corpus e mandados de segurança.

Para os atendimentos das demandas urgentes, ficarão em funcionamento no plantão judicial, as esferas cível e criminal da Justiça de 1º e 2º Graus. O número para informações disponibilizado pelo judiciário de 2º grau é: (98) 98815-8344.